



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 6 de junho de 2024.

Mensagem nº 27/2024

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 043 /2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o valor do item VIII, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.713, de 2023, aumentando o valor total da subvenção das Organizações da Sociedade Civil de Fomento Econômico, passando do montante de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para R\$460.619,99 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

O aumento do repasse, no valor de R\$70.619,99 (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) será destinado à suplementação do valor que havia sido projetado para a Confraria Centro Mineira - COCEMI, e à Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo, visando a realização de obras e investimentos que promoverão o fomento econômico no Município, onde fora verificado em 2024, que o somatório dos valores dos projetos das duas entidades ultrapassa o valor previsto inicialmente, tornando necessária a elevação do valor para atender às solicitações.

Ao aumentar o apoio financeiro às Organizações da Sociedade Civil de Fomento Econômico, este Projeto de Lei visa fortalecer suas ações e promover o desenvolvimento social. É essencial que essas entidades disponham de recursos adequados para continuar desempenhando seu importante papel na comunidade, oferecendo serviços de qualidade e promovendo melhorias contínuas em prol do bem comum.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 043 /2024

ALTERA A LEI Nº 3.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Altera o valor total do Item VIII – Organizações da Sociedade Civil de Fomento Econômico, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

VIII – (...)

(...)

TOTAL PARA AS OSCs DE FOMENTO ECONÔMICO R\$460.619,99 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e dezenove reais, e noventa e nove centavos);”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de junho de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

